

## TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

### 1. OBJETO

Locação de um espaço climatizado para realização de evento Institucional conforme agendamento e perfil que segue e que atenda os requisitos constantes neste Termo de Referência:

- Espaço com capacidade para aproximadamente 300 pessoas para realização do **SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES E PEQUENAS EMPRESAS**, situado nesta Capital. Dia do evento: 25 de novembro de 2022.

O auditório deverá possuir os seguintes requisitos:

- Locação para 2 turnos com tolerância para organização do local;
- Capacidade para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas;
- Climatizado e em formato de auditório;
- Área interna para projeção e apresentação;
- Foyer/Hall amplo com espaço para pelo menos 09 mesas de expositores parceiros e para coffee break;
- Acessibilidade para deficientes físicos, deve dispor de rampas e ou elevadores;
- Disponibilizar equipamentos de sonorização, data show, tela de led e duas salas de apoio;
- O local deverá possuir e disponibilizar estacionamento com mínimo de 200 vagas.

A seleção do fornecedor se dará por meio de Dispensa de licitação na modalidade Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa 67/2021 do Ministério da Economia, por meio da Plataforma Comprasnet.gov. Este termo será divulgado na plataforma com as datas de envio de propostas e de oferta de lances. As propostas e lances deverão ser ofertados pelo valor total da prestação do objeto. O fornecedor deverá atender integralmente a este Termo de Referência. O critério de seleção da proposta será o menor preço.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, tem em sua programação várias atividades para atualização da classe contábil dentre elas foi idealizado o **SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES E PEQUENAS EMPRESAS** com vasta programação que inclui lançamento de livros e homenagens a personalidades da classe contábil sendo assim um grande evento ofertado aos profissionais da contabilidade dos qual será necessário espaço com infraestrutura para comportar as diversas atividades pensadas para o evento a fim de

proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### LOTE ÚNICO:

Locação de espaço para realização do SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES E PEQUENAS EMPRESAS a realizar-se no dia 25 de novembro de 2022.

O auditório deverá possuir os seguintes requisitos:

- a. Locação para 2 turnos (manhã e tarde) com tolerância para organização do local;
- b. Capacidade para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas;
- c. Climatizado e em formato auditório;
- d. Área interna para projeção e apresentação;
- e. Foyer/Hall amplo com espaço para 09 mesas de expositores parceiros e para coffee break;
- f. Acessibilidade para deficientes físicos, deve dispor de rampas e ou elevadores
- g. Disponibilizar equipamentos de sonorização, data show, telas de led e duas salas de apoio.
- h. O local deverá possuir e disponibilizar estacionamento com mínimo de 200 vagas.

Consideram-se incluídos na locação, espaço de recepção e banheiros que tiverem no ambiente, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém, indispensáveis para a perfeita realização do evento proposto.

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os espaços, em consonância com as condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme descrito da especificação do objeto.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A entrega ocorrerá de forma única.

### 6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

Bruno Brito - Gerente DESENPROF do CRCBA, será o funcionário responsável pela fiscalização da prestação do serviço. Este atende no telefone: (71)2109-4053. E-mail: [desenprof@crc-ba.org.br](mailto:desenprof@crc-ba.org.br) e será o fiscal do contrato.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a perfeita entrega do objeto contratado, o valor será pago em até 15 dias, desde que o contratado apresente a nota fiscal, boleto e certidões negativas da Receita Federal, Débitos Trabalhista e FGTS, bem como certidões/declarações para não sofrer retenções sobre o valor bruto da Nota fiscal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CRCBA, efetuar o pagamento no prazo acordado, acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência;

Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo do frete e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente;

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O CRCBA verificará se o espaço corresponde as especificações e se está em condições de uso antes de concluir a contratação.

## **11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação.

## **12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Para obter um valor de referência efetuamos cotação de preço junto a empresas instaladas nesta capital.

### 13. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir infraestrutura física apropriada para realização do evento desta Autarquia, proporcionando aos colaboradores, conselheiros e sociedade em geral instalações com condições adequadas para adquirir e ampliar seus conhecimentos, permitindo assim, que o CRC der continuidade a programação dos eventos proporcionando a toda classe contábil a oportunidade de uma educação continuada.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 156º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, em Contrato ou em Edital, e demais cominações legais quando:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Sem prejuízo das sanções previstas anteriormente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
  - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em caso de atraso na entrega dos bens, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 30 (trinta) dias subsequentes. A partir do trigésimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega dos bens, em hipóteses não previstas nas alíneas “a” e “b”, de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**

Consultas a respeito deste Termo de Referência poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: [desenprof@crc-ba.org.br](mailto:desenprof@crc-ba.org.br).

Salvador, 19 de outubro de 2022.

Bruno Brito  
Gerente DESENPREF - CRCBA